



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº. 03, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

O Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 03 vagas para bolsistas e 04 vagas para voluntários, para preenchimento a partir de **20 de julho de 2016**.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO/SUB UNIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
Edição de imagens e produção de videografismos para produtos audiovisuais especiais (Produtora Audiovisual/NEAV)	02	02	Comunicação Social, habilitação em Audiovisual ou em Publicidade e Propaganda; Design Gráfico
A produção de conteúdos informativos e jornalísticos especializados para rádio/Rádio UFS	01	02	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM JORNALISMO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Editora UFS, localizada no prédio do Centro de Ciências Agrárias (antigo CESAD) no período de 30 de junho a 06 de julho de 2016.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5 – DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:  
1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em duas fases:  
1) Prova prática:  
2) Entrevista:

##### **5.7.1 Da prova prática e entrevista do Plano de Trabalho “Edição de imagens e produção de videografismos para produtos audiovisuais especiais”:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

- a) A prova prática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos. A prova será realizada no dia 07 de julho às 07h00, no Laboratório 03 de Informática do DCOS.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: o domínio do uso das ferramentas do programa utilizado e a qualidade técnica e estética do produto elaborado. Para a prova prática poderá ser solicitado que o candidato demonstre conhecimento dos seguintes softwares Corel Draw, Adobe Photoshop, Adobe Premiere ou Adobe After Effects.
- c) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos e será gravada. A entrevista será realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2016, segundo a ordem de inscrição do candidato. O horário e local serão informados ao fim da prova prática.
- d) Constituirão critérios para a entrevista: capacidade de síntese; clareza da exposição; correção e adequação da linguagem; conhecimentos sobre ética aplicada à produção audiovisual; conhecimentos sobre linguagens e gêneros relacionados às criações audiovisuais para instituições públicas e para TVs educativas;

**5.7.3 Da prova prática e da Entrevista para o Plano de Trabalho “A produção de conteúdos informativos e jornalísticos para rádio”:**

- a) A prova prática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos. O candidato deverá redigir um texto jornalístico para a mídia rádio. Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem para a mídia rádio, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo. A prova será realizada no dia 07 de julho às 07h00, no Laboratório 03 de Informática do DCOS.
- b) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos e será gravada. A entrevista versará sobre o trabalho e a função social das Rádios Educativas; ética no jornalismo; gêneros e formatos do texto jornalístico para rádio; conhecimentos gerais. Constituirão critérios para a entrevista: capacidade de síntese; clareza da exposição; correção e adequação da linguagem; conhecimentos sobre ética aplicada à produção de rádio; conhecimentos sobre linguagens e gêneros relacionados da produção radiofônica e as especificidades da produção para mídias públicas e educativas. A entrevista será realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2016, segundo a ordem de inscrição do candidato. O horário e local serão informados ao fim da prova prática.

**5.8 Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 60,00 (sessenta) pontos na prova prática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases. Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção. Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição. Assim as notas finais serão calculadas a partir das seguintes fórmulas:  $NF = NP + NE/2 \times 0,6$  (PARA ALUNOS VULNERÁVEIS) e  $NF = NP + NE/2 \times 0,4$  (PARA ALUNOS NÃO VULNERÁVEIS). Siglas: NF (NOTA FINAL); NP (NOTA DA PROVA PRÁTICA; NE (NOTA DA ENTREVISTA).
- d) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta), já considerados os pesos de vulnerabilidade.
- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

#### **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

#### **7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o NEAV pelo telefone 2105-6922/6923 ou e-mail [editora.ufs@gmail.com](mailto:editora.ufs@gmail.com) ou ainda entrando em contato com a Rádio UFS no ramal 2105-6912.

Profª Drª Messiluce da Rocha Hansen  
Coordenadora do NEAV/UFS

São Cristóvão, 21 de junho de 2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

Coordenador: MESSILUCE DA ROCHA HANSEN

Título do Plano de Trabalho:

RG:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone:

E-Mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

( ) Cegueira ( ) Autismo

( ) Visão subnormal ou baixa visão ( ) Deficiência física

( ) Surdez ( ) Síndrome de Asperger

( ) Deficiência auditiva ( ) Síndrome de Rett

( ) Surdocegueira ( ) Transtorno desintegrativo de infância

( ) Deficiência múltipla ( ) Altas habilidades; Superdotação

( ) Deficiência intelectual ( ) Outro (especificar):